

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 871, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA N°**

Suprime-se o §9º, do Art. 69, da Lei nº Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pelo art. 24, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

Além de promover uma inversão de responsabilidades, esse dispositivo da MPV tem como pressuposto a presunção de culpa do segurado. O dispositivo determina a suspensão cautelar do pagamento do benefício, caso o poder público não consiga realizar a notificação por ‘suspeita’ de fraude ou irregularidade constatadas.

Sala da Comissão, em 08 de fevereiro de 2019.



**Deputado MARCON PT/RS**

CD/19239.66450-96